
RESOLUÇÃO N.º 002, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O
QUADRIÊNIO 2022/2025 NO MUNICÍPIO
DE GASPAR - SC.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Gaspar/SC, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal n.º 8742, de 07 de dezembro de 1993, conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 62, de 10 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO:

- A Política Nacional de Assistência Social de 2004;
- Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS realizada no dia 24 de fevereiro de 2022. Ata n.º 003/2022 – CMAS;
- Considerando a PNAS;
- Considerando a NOB/SUAS;
- Considerando a NOB/RH;
- Considerando o artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) de 7 de dezembro de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – Projeto Técnico para a Proteção Especial de Alta Complexidade, Proteção Especial de Média Complexidade, Proteção Social Básica e Custeio de Benefícios Eventuais, para o

quadriênio 2022/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Gaspar/SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 24 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gaspar, 24 de fevereiro de 2022.



Rubiana Azambuja Proença dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS